

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

1. ORIGEM DA DEMANDA:

1.1 **Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Administração.

2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:

2.1 Problema/demanda identificado(a)

A Administração Municipal de Trindade do Sul/RS necessita dar ampla publicidade às ações, programas, campanhas, avisos, investimentos, eventos e demais atos institucionais de interesse público, assegurando transparência, informação à população e fortalecimento da comunicação entre o Poder Público e os munícipes.

A insuficiência ou ausência de divulgação institucional em jornal impresso pode ocasionar:

- dificuldade de acesso da população às informações de interesse público;
- redução da transparência administrativa e da publicidade dos atos governamentais;
- menor alcance de campanhas educativas, informativas e orientativas promovidas pelo Município;
- prejuízo à difusão de ações, programas, serviços e investimentos públicos;
- limitação do acesso à informação, especialmente por parcela da população que ainda utiliza predominantemente meios impressos de comunicação.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não Sim (*justifique*): A Nova lei de Licitações foi extremamente exigente quanto a questão do planejamento, inclusive tornando-o num princípio legal, pois o legislador entendeu que um dos pontos fundamentais da contratação pública se inicia por seu planejamento. O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 elenca os princípios que deverão ser observados quando da sua aplicação. Dentre eles, merece destaque o princípio do planejamento, que traduz a ideia de que uma contratação eficiente não resulta do acaso, fazendo-se necessárias providências e etapas prévias planejadas e bem executadas.

Embora não se trate de situação emergencial, a contratação é necessária para garantir a continuidade da divulgação institucional e o regular cumprimento do princípio da publicidade, da transparência administrativa e do dever de informação à coletividade, permitindo que a população acompanhe os atos, campanhas, serviços e ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

2.3 **Possíveis soluções** (*descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado*):

1. Divulgação exclusivamente por meios próprios do Município: Alternativa limitada, pois, embora o Município disponha de canais institucionais, como site oficial e redes sociais, tais meios nem sempre alcançam de forma ampla toda a população, especialmente públicos com menor acesso à internet ou que ainda utilizam veículos impressos como principal fonte de informação.

2. Contratação pontual e esporádica de espaços publicitários por demanda: Solução possível, porém menos eficiente, pois pode gerar descontinuidade da comunicação institucional, dificuldade de planejamento, menor previsibilidade de custos e ausência de regularidade na divulgação.

3. Contratação de empresa jornalística para prestação continuada de serviços de divulgação institucional em jornal impresso: Alternativa mais adequada, pois assegura periodicidade, previsibilidade, capilaridade na divulgação, alcance à população local e regional, além de permitir a veiculação organizada de reportagens, matérias institucionais e publicidade oficial de interesse público.

Alternativa escolhida: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços continuados de divulgação institucional da Administração Municipal, com veiculação de reportagens e/ou publicidade em jornal impresso, pelo período de 12 (doze) meses.



2.4 Melhor solução encontrada (descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público):

A melhor solução, sob a perspectiva do interesse público, consiste na contratação de empresa jornalística especializada para a prestação de serviços de divulgação institucional em jornal impresso, de forma contínua, possibilitando a veiculação de matérias, reportagens e publicidade institucional relacionadas às ações, serviços, campanhas, programas e investimentos da Administração Municipal.

A solução mostra-se tecnicamente adequada por permitir ampla difusão das informações públicas em meio tradicional de comunicação, com alcance à população local e regional. Economicamente, revela-se vantajosa por concentrar em uma única contratação o atendimento das demandas periódicas de divulgação, favorecendo planejamento, controle, economicidade e melhor gestão contratual.

Será realizada Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a instrução processual, a pesquisa de preços e a compatibilidade do valor estimado com o limite legal aplicável.

2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os materiais podem ser entregues sob demanda e parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros: _____



**2.6 Solução(ões) como um todo:**

Contratação de empresa jornalística para prestação continuada de serviços de divulgação institucional da Administração Municipal de Trindade do Sul/RS, com veiculação de reportagens e/ou publicidade em jornal impresso, de forma periódica e conforme demanda da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

Não Não sei Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

Não Sim (*justifique*): _____

2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim Não (*justifique*):

2.7 Resultados pretendidos:

Com a contratação, espera-se:

- assegurar maior transparência das ações e atos da Administração Municipal;
- ampliar o acesso da população às informações institucionais de interesse público;
- fortalecer a comunicação entre o Poder Público e os municípios;
- divulgar campanhas educativas, informativas e orientativas com maior alcance;
- promover a publicidade institucional de programas, obras, investimentos, eventos e serviços públicos;
- garantir periodicidade e organização na divulgação oficial em meio impresso;
- atender públicos que ainda utilizam veículos impressos como principal meio de informação.

2.8 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): recomendável privilegiar, quando possível, profissionais e fornecedores locais/regionais (sem restringir a competitividade), especialmente para facilitar logística, reduzir custos de deslocamento e garantir regularidade dos ensaios.

2.9 Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não Sim (*justifique*): Não se aplica

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

3.1. A descrição dos serviços, quantidade e valor são os constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição dos serviços:	Quant./ Unid.	Valor em R\$	
			Unitário	Total





1	Prestação de serviços de divulgação institucional para a Administração Municipal de Trindade do Sul/RS, visando a veiculação de reportagens e/ou publicidade no jornal Folha da Produção, cuja circulação ocorre de forma semanal.	12 meses	R\$ 1.459,0 0	R\$ 17.508,0 0
2	Obtenção de 20 (vinte) assinaturas anuais do jornal Folha da Produção para distribuição nas Escolas Municipais.	01 unidade	R\$ 3450,00	R\$ 3450,00
Valor total global de R\$ 20.958,00				

3.2. A fase preparatória deste processo licitatório, caracterizou-se pelo planejamento e está compatível com as leis orçamentárias, bem como abordou todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os serviços, objeto desta contratação, é caracterizado como bem comum, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.4. Quanto ao fornecimento dos serviços, este será realizado por apenas uma empresa, visto que o objeto será executado de forma parcelada, conforme a demanda de serviços, aproveitando as peculiaridades do mercado local e regional, com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

51. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2026, através da seguinte dotação:
0301 3390 3900 0000 2009.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com a demanda da Administração Municipal, mediante solicitação da Secretaria/Setor competente.

6.2. A contratada deverá realizar a publicação dos materiais institucionais em jornal impresso, dentro dos prazos ajustados previamente com o Município, observando o conteúdo, formato, dimensões e demais características definidas pela Administração.

6.3. Os conteúdos a serem publicados poderão compreender, entre outros:

- a. reportagens institucionais;
- b. publicidade institucional;
- c. campanhas educativas;
- d. comunicados e avisos de interesse público;
- e. matérias informativas sobre ações, programas, serviços, eventos e projetos desenvolvidos pelo Município.

6.4. A contratada deverá disponibilizar ao Município comprovação da veiculação, mediante apresentação de exemplar da edição impressa publicada, cópia da página correspondente, ou outro meio idôneo de comprovação aceito pela Administração.

6.5. A contratada deverá fornecer semanalmente 20 (vinte) Jornais Folha da Produção para distribuição nas Escolas Municipais.

6.6. As despesas com elaboração, editoração, diagramação, revisão, impressão, circulação, distribuição, pessoal, tributos, encargos sociais, deslocamentos e quaisquer outros custos necessários à execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada.





6.7. Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar serviços executados em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do edital e do contrato, ficando a contratada obrigada a proceder à correção, substituição ou nova veiculação, sem ônus adicional.

6.8. Caso a reparação dos serviços não ocorra no prazo determinado, estará a empresa contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

6.9. A execução dos serviços deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo Município, sendo a licitante contratada integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.

6.10. A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados através da Portaria Municipal.

7. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de mitigação
Atraso na publicação do material institucional	Média	Alto	Definir prazos mínimos de envio e veiculação; estabelecer cronograma; prever penalidades contratuais
Publicação em desacordo com o conteúdo aprovado	Baixa/Média	Alto	Exigir aprovação prévia do material; revisão antes da impressão; comprovação formal
Alcance insuficiente do veículo contratado	Média	Alto	Exigir comprovação de circulação local/regional, periodicidade e abrangência compatíveis com o interesse público
Descontinuidade do serviço durante a vigência contratual	Média	Alto	Prever cláusulas de continuidade, sanções e adoção tempestiva de novo procedimento de contratação
Falhas de comunicação entre Município e contratada	Média	Médio	Definir canal oficial de comunicação, responsáveis pelo envio de material e cronograma de atendimento

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

8.1.1. A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria já tem funcionários destinados a tal função.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS:

9.1. A contratação possui impacto ambiental indireto, notadamente em razão da utilização de papel, tinta e logística de distribuição do jornal impresso.

9.2. Medidas recomendadas:

- priorização do envio digital de materiais, textos e aprovações;
- racionalização do volume de publicações, observando estritamente o interesse público;
- preferência, quando possível, por práticas editoriais e gráficas ambientalmente responsáveis;
- arquivamento digital das comprovações de veiculação e documentos do contrato.



**10. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

10.1. Com base na necessidade identificada, nas alternativas avaliadas e nos resultados pretendidos, declara-se viável e razoável a contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de divulgação institucional à Administração Municipal de Trindade do Sul/RS, com veiculação de reportagens e/ou publicidade em jornal impresso, condicionada à correta instrução processual, elaboração do Termo de Referência, realização de pesquisa de preços e existência de disponibilidade orçamentária.

11. PARCELAMENTO:

11.1. Considerando as especificidades do objeto, recomenda-se **não parcelar** a contratação entre múltiplos fornecedores, uma vez que a centralização da execução em uma única empresa favorece a uniformidade das publicações, a padronização da comunicação institucional, a eficiência da gestão contratual e o adequado acompanhamento da execução.

Trindade do Sul/RS, 23 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração

